



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 005, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

“ALTERA ARTIGO 1º, DA LEI MUNICIPAL 3319/2023, QUE AUTORIZA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.”

Art. 1º Fica alterado o artigo 2º da Lei Municipal nº 3319/2023 que autoriza a contratar, em razão de excepcional interesse público, servidor em quantidade, função e vencimento mensal a seguir discriminado e passa a vigorar com a seguinte redação:

Quant.	Função	Horas semanais	Vencimento Mensal
01	Enfermeira	40 horas	R\$ 5.852,08

Art. 2º Os demais artigos permanecem inalterados.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 17 de dezembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

ALDOMIR LUIZ CANTONI

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores vereadores:

Visa o presente Projeto de Lei obter autorização legislativa para regularizar o valor contratual do cargo de Enfermeira.

Ressalta-se que a Lei autorizativa anterior ficou com o valor do vencimento mensal a menor.

Considerando a necessidade de apreciação e urgência, rogamos pela aprovação do mesmo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 16 DE FEVEREIRO DE 2023.



ALDOMIR LUIZ CANTONI

Prefeito Municipal

